

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COPG Nº 288**

O Conselho de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 07/12/2022 para sua 142ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.023981/2022-15;

e o constante dos autos do processo nº 23112.037396/2022-01;

RESOLVE:

Homologar o Parecer da Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos que recomendou a proposta de curso de Doutorado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática.

São Carlos, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Presidente do Conselho**, em 08/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0895241** e o código CRC **1EA2B4C3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037396/2022-01

SEI nº 0895241

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 8/2022/PROPG
PROCESSO Nº 23112.023981/2022-15
INTERESSADO: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Comissão Assessora de APCN - Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEEdCM-Ar)

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (Ato Administrativo ProPG Nº 9), encaminha parecer circunstanciado para apreciação da proposta do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEEdCM-Ar) vinculado ao Centro de Ciências Agrárias (CCA).

I. DADOS DA PROPOSTA

Nome do Programa: Ciência da Informação (PPGCI)

Curso: Doutorado Acadêmico em Educação em Ciências e Matemática

Área de avaliação: Ensino

Coordenador da proposta: Profa. Dra. Tathiane Milare

II. ANÁLISE

Caracterização do Programa

A proposta de implantação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEEdCM-Ar) mostra a importância do doutorado no contexto do PDI da UFSCar com relação à ampliação da atuação da instituição na formação de pessoal de alto nível, na expansão da pesquisa e no fortalecimento de todos os *campi*. A proposta destaca, ainda, a relevância e impacto regional ou microrregional da formação dos profissionais com o perfil previsto e a caracterização da demanda a ser atendida, de acordo com as orientações do Manual de Preenchimento Sucupira para novos cursos. O Programa busca contribuir em nível de doutorado com a produção de inéditas investigações epistemologicamente

fundamentadas e metodologicamente desenvolvidas por meio de referenciais que visem à transformação social (perspectivas críticas, comunicativas e dialógicas): sobre o uso de tecnologias de comunicação e informação na educação básica e na formação de professores e de pesquisadores; sobre metodologias (de ensino e de pesquisa) inovadoras com base em evidências científicas e sobre currículos, programas e políticas públicas de formação docente em Ciências e em Matemática.

Mesmo com criação relativamente recente do curso de Mestrado, o grupo proponente possui atuação conjunta prévia e demonstra condições de manter um bom nível de atendimento às exigências de um Doutorado, a partir do Mestrado existente como evolução natural deste.

A infraestrutura existente no campus de Araras atende aos requisitos em termos de espaço físico, laboratórios, biblioteca, recursos de informática e pessoal, permite a implantação do Doutorado. Os docentes envolvidos destacam as parcerias nacionais existentes ou potenciais e pretendem investir nas parcerias internacionais.

Contextualização da Proposta

A proposta visa atender à crescente demanda por doutores em Educação em Ciências e Matemática que possam atuar em cursos de formação de professores, na educação básica e no desenvolvimento de pesquisas, de modo a promover a inovação, a interdisciplinaridade e a melhoria da qualidade da formação básica em Ciências e Matemática no país. São explicitados dois objetivos principais: Fomentar a formação de pesquisadores(as) que desenvolvam sua competência acadêmica no nível de pós-graduação *stricto sensu*, aprimorando e avançando na produção de conhecimentos científicos relacionados diretamente ao campo da Educação em Ciências da Natureza e Matemática; Contribuir com a ampliação da formação intelectual, por meio da investigação científica, de profissionais graduados(as) ou mestres que sejam, ou pretendam atuar como professores(as) universitários(as) e/ou pesquisadores no campo da Educação em Ciências, preferencialmente no Ensino de Ciências da Natureza e Matemática.

Apresenta o planejamento estratégico e anexa documentos essenciais para a análise da proposta: Política de Autoavaliação; Edital do Processo Seletivo; Regimento Interno do PPG; Normas credenciamento/recredenciamento/descredenciamento de docentes e documento indicando o acompanhamento de egressos do mestrado. Este último explicita a caracterização da demanda a ser atendida, formada essencialmente por docentes em atuação nas redes de ensino que qualificam as propostas de articulação entre ensino, pesquisa e extensão como destaque na proposta e nas ações do corpo docente.

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa

A estrutura do PPGEdCM-Ar contempla uma Área de Concentração Ensino de Ciências e Matemática; duas Linhas de Pesquisa: Ensino e aprendizagem em Ciências e Matemática: fundamentos, processos e produções; Formação de professores em Ciências e Matemática: conhecimentos, sujeitos e espaços educativos. Todas estão bem descritas na proposta e atendem às perspectivas de formação e de realização das pesquisas, a partir das competências dos docentes participantes. As linhas de pesquisa apresentam equilíbrio.

Caracterização do Curso

O curso de Doutorado proposto prevê uma entrada anual, sendo que a relação entre o número de vagas previstas por seleção, o número de docentes e oferta de disciplinas é adequada e coerente com as atividades do programa. A quantidade de créditos a serem cumpridos em disciplinas e na apresentação e defesa da Tese, além do programa de capacitação docente, é adequada e coerente com normas e com os objetivos do PPGEdCM-Ar. Há uma caracterização detalhada das disciplinas a serem ofertadas, as quais estão bem distribuídas entre o corpo docente.

A proposta define claramente o perfil do egresso a ser formado em nível de Doutorado, que contempla a missão do programa.

Corpo Docente

O corpo docente atende aos requisitos mínimos, em termos de percentual de docentes permanentes e com dedicação exclusiva ao programa. O grupo proponente reconhece que o número de docentes restrito ao número mínimo exigido para a abertura de cursos na área de Ensino é um limitador para o desenvolvimento de ações. Destaca-se que o grupo é coeso e motivado para os novos desafios que certamente um curso de Doutorado demanda.

III. CONCLUSÃO

A comissão RECOMENDA a aprovação da proposta.

Justificativa: A proposta do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGEdCM-Ar) está alinhada com o PDI da UFSCar, o perfil profissional a ser formado está bem definido, visando promover a inovação, a interdisciplinaridade e a melhoria da qualidade da formação básica em Ciências e Matemática no país. O corpo docente atende os requisitos exigidos pela área de avaliação e mostra disposição para desenvolver as atividades do curso de doutorado.

À consideração superior.

Comissão Assessora de APCN

Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso (ProPG – Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira (PPGEU / CCET)

Profa. Dra. Kelen Christina Leite (PPGECH-So / CCHB)

Profa. Dra. Odete Rocha (PPGERN / CCBS)

Profa. Dra. Rosa Maria Moraes Anunciato (PPGE / CECH)

Prof. Dr. Valter Roberto Silvério (PPGS / CECH)



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Coordenador(a)**, em 05/12/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Professor(a) Efetivo(a)**, em 05/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Rocha, Professor(a)**, em 05/12/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Roberto Silverio, Professor(a) Titular**, em 05/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Moraes Anunciato, Docente**, em 05/12/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0890587** e o código CRC **5CA970AD**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.023981/2022-15

SEI nº 0890587

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019